

Fornecedor: REALFIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES L
RUA ANA PAULA GUARDA, 165 - MAUA
COLOMBO - PARANÁ (83413570)
C.G.C.: 73.244.626/0001-17 Insc. Estadual: 1370167105
E-Mail: josimarconzatti@anazatti.com.br
Fone: (41) 36611861, Fax: 99119090
CONTATO: JOSIMAR CONZATTI

Tipo de Movimento: 1 - 1101/2101/3101 - COMPRA PARA INDUSTRIALIZACAO

Pagamentos:
30/60/90 DIAS Boletos

Transportador	CNPJ	Telefone	Tipo de Frete	Valor
	0		CIF (POR CONTA DO REMETENTE)	0,00

Observações
REF. OFS + ESTOQUE.

Itens do Pedido

Código	Material	UND	Quantidade	Valor Unitário	Total	(%) IPI	Base ICMS	(%) ICMS	Entrega
02.08.001.003.000010	COMPONENTE B REALTHANE 579	LT	67,000	R\$ 102,02	R\$ 6.835,34	6,50	6.835,34	12,00	11/09/2024
02.08.002.001.000002	DILUENTE REALSOLV EPOXI 270	LT	54,000	R\$ 21,75	R\$ 1.174,62	6,50	1.174,62	12,00	11/09/2024
02.08.002.001.000003	REALSOLV PU280	LT	108,000	R\$ 27,31	R\$ 2.948,94	0,00	2.948,94	12,00	11/09/2024
02.08.001.003.000009	TINTA REALTHANE 579 AMARELO SEG. M:5Y8/12	LT	201,500	R\$ 80,99	R\$ 16.318,90	3,25	16.318,90	12,00	11/09/2024
02.08.001.003.000032	TINTA REALTHANE 579 CINZA ALEUTA AT BR COMP A	LT	200,000	R\$ 52,27	R\$ 10.454,20	3,25	10.454,20	12,00	11/09/2024

Base Cálculo ICMS

R\$ 37.732,00

Total ICMS

R\$ 4.527,83

ICMS ST

R\$ 0,00

Total da ST

R\$ 0,00

Outras Despesas

R\$ 0,00

Total do IPI

R\$ 1.390,77

Total Desconto Geral

R\$ 0,00

Total dos Produtos

R\$ 37.732,00

Total Serviço

R\$ 0,00

Total do Pedido

R\$ 39.122,77

EMITIR A NOTA FISCAL PARA

Emitente BREVIL BREMER METALMECANICA LTDA
RUA LILLY BREMER, 111 - NAVEGANTES
89.162-454 - RIO DO SUL - SC
C.G.C.: 03.647.022/0001-36 Insc. Estadual: 254032940
E-Mail: BREVIL@BREVIL.IND.BR

IMPORTANTE

- 1 - É obrigatório constar o número do nosso pedido no corpo da nota fiscal.
- 2 - Deverá haver somente um pedido de compra por nota fiscal, não será aceito dois ou mais pedidos na mesma nota fiscal.
- 3 - O pagamento será realizado somente através de boleto bancário, mediante recebimento do mesmo com 15 dias de antecedência ao vencimento.
- 4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com dados do fornecedor descritos no pedido de compras.
- 5 - O atraso na entrega implica na incidência de multa de 10% sobre o valor do pedido, sem prejuízo das respectivas perdas e danos, inclusive decorrentes de reclamações de terceiros.
- 6 - A nota fiscal será imediatamente devolvida se estiver em divergência com o pedido de compra, com todas as despesas de transporte por conta do fornecedor.
- 7 - É de inteira responsabilidade do fornecedor, o preparo de embalagem de embarque, de forma a garantir a integridade do produto durante o transporte, manuseio e estocagem.
- 8 - Cada volume deverá ser identificado com a descrição do material e quantidade.

- 9 - É proibido a transferência de duplicata representativa de crédito mercantil por endosso ou sob qualquer outro título. A Brevil somente realiza pagamento direto ao fornecedor contratado, em hipótese alguma será pago título a terceiros (factoring, agência mercantil, etc...)
- 10 - Pedidos de aço somente serão recebidos com o Certificado de Qualidade.
- 11 - Enviar o arquivo XML e PDF da nota fiscal emitida para o e-mail: nfe@brevil.ind.br.
- 12 - Notas fiscais de serviço são aceitas até o dia 25 de cada mês.

Emissor

GABRIELE CEOLA - GABRIELE.CEOLA@BREVIL.IND.BR